

EDITAL DE LEILÃO DE SÃO BENTO DO ABADE Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento do Abade com sede Rua Odilon Gadbem dos Santos, 1 – Centro - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.877.176/0001-29, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, com base no **Credenciamento 003/2023**, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, **que realizará no dia 21/03/2024 às 13h**, LEILÃO, simultâneo, através da plataforma www.apabrfleiloes.com.br, através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1062, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo **Credenciamento 003/2023 – Leilão 001/2024** e de acordo com as regras e especificações:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do município de SÃO BENTO DO ABADE, assim caracterizados:

Lote	Descrição	Lance Inicial
01	Carteiras escolares diversas com tampo em fórmica e MDF e pés em ferro	R\$ 50,00
02	Bebedouros diversos em aço e inox e purificador de água	R\$ 50,00
03	Armários em aço diversos (escaninho, arquivo etc.)	R\$ 50,00
04	Equipamentos eletrônicos diversos CPUs, monitores, periféricos de informática, televisão, impressora etc.	R\$ 100,00
05	Sucatas diversas: estante em aço, instrumento musical, ferro, mesa, cadeira, pneu etc.	R\$ 50,00
06	Freezer horizontal, freezer vertical, armário etc.	R\$ 200,00
07	Cadeiras e carteiras escolares diversas, cadeiras de escritório, quadros, maca etc.	R\$ 100,00
08	Roçadeiras, lavadora, cortador de grama e bomba de irrigação.	R\$ 300,00
09	Formas de fazer meio fio, formas de fazer manilha e formas de fazer bloquete.	R\$ 200,00
10	Sucatas diversas janelas em ferro, fogão industrial, ferros diversos etc.	R\$ 200,00
11	FIAT UNO MILLE ECONOMY 13/13 Placa: HLF9015, Chassi: 9BD15822AD6702372 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.	R\$ 10.000,00
12	FIAT PALIO FIRE 15/15 Placa: PVT1415, Chassi: 9BD17122ZF7517088 Este Veículo não tem Autuação e tem 1 multa. Valor da multa: R\$ R\$ 195,23.	R\$ 12.000,00
13	VW KOMBI 08/08 Placa: HMN8463, Chassi: 9BWGF07X28P022820 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.	R\$ 12.000,00
14	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 11/12 Placa: HLF8181, Chassi:93ZL68B01C8434369 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.	R\$ 30.000,00
15	ÔNIBUS IVECO WAYCLASS 70C17HDE 16/16 Placa: PZK5795, Chassi: 93ZL68C01G8469410 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.	R\$ 30.000,00
16	TOYOTA ETIOS HB X 13L MT 18/18 Placa: QOE9470, Chassi: 9BRK19BT8J2110259 Este Veículo tem 1 autuação e tem 2 multas. Valor total das multas: R\$ 260,32.	R\$ 18.000,00
17	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16/16 Placa: PYC4286, Chassi: 9BD11960SG1135215 Este Veículo não tem Autuação e tem 4 multas. Valor total das multas: R\$ 780,92.	R\$ 15.000,00
18	FIAT PALIO FIRE 16/16 Placa: PYC4295, Chassi: 9BD17122ZG7579315	R\$ 14.000,00

	Este Veículo tem 1 autuação e tem 4 multas. Valor total das multas: R\$ R\$ 976,17.	
19	FIAT MOBI EASY 16/17 Placa: PXY1212, Chassi: 9BD341A4NHB420380 Este Veículo tem 2 autuações e tem 2 multas. Valor total das multas: R\$ 390,48.	R\$ 14.000,00
20	Sucatas diversas	R\$ 150,00
21	Sucatas diversas	R\$ 100,00
22	Sucatas de eletrônicos	R\$ 200,00

1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. O leilão será simultâneo, ou seja, ocorrerá presencial e online.

2.2. **Local:** Ginásio Poliesportivo: Euclides Sanches Januário, na Rua Odilon Gadben, s/n, São Bento do Abade/MG e Auditório Virtual www.apabrfleiloes.com.br

2.3. **Data:** 21 de março de 2024

2.4. **Horário:** 13:00 (Horário de Brasília/DF)

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horários e datas especificados:

3.1.1. Escola Municipal Paulo Afonso Vilela e Centro de Eventos Culturais - R. João Viléla de Rezende, 651São Bento Abade/MG, 37414-000

3.1.2. Rua Odilon Gadbem dos Santos, 55, Centro, São Bento Abade

3.1.3. Almoxarifado Municipal - Rua Delcídes Ferreira Da Silva, S/N, São Bento Abade/MG, 37414-000

Datas: do dia 18 a 20 de março e no dia 21 de março até meio dia.

Horário: 08:00 as 16:00

As visitas devem ser previamente agendadas através do telefone (35) 3236-1213

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Dirigentes, Gestores e empregados da Prefeitura Municipal de São Bento do Abade não poderão oferecer lances.

5. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

5.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2. Os lances serão feitos de forma online no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

- 5.3. Os lances serão feitos online através do site www.apabrfleiloes.com.br para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do APA Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo).
- 5.3.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.apabrfleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3564-1314 ou pelo WhatsApp (31) 99966-3086.
- 5.3.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 5.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.
- 5.5. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada um deles, reservando-se a Prefeitura Municipal de São Bento do Abade, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira Oficial.
- 5.6. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira Oficial e/ou ratificadas pela Leiloeira Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
- 5.7. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 5.9. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 5.10. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo

licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

5.11. Após o encerramento do certame, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site www.apabrfleiloes.com.br durante os 3 dias úteis subsequentes.

5.12. Lances:

5.12.1. **Lance inicial:** É o valor para abertura do certame e início da disputa. Ele pode ou não ser o mesmo valor de venda do bem estipulado pelo comitente, o lance inicial é definido pelo leiloeiro e sua equipe.

5.12.2. **Lance mínimo:** É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.

5.12.3. **Lance condicional:** É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.

5.12.4. **Lance automático:** É um valor que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Em relação aos bens, o valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, em até 24 horas após o certame, por transferência bancária a Prefeitura Municipal de São Bento do Abade, no valor individual de cada lote arrematado, os dados da conta serão informados ao arrematante ao final do certame.

6.2. O valor da comissão da Leiloeira Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

6.3. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos a Leiloeira Oficial pago no ato, a vista, transferência ou por meio de cheque nominal em favor da Leiloeira Oficial. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, a Leiloeira Oficial tomará as providências cabíveis em desfavor do arrematante, onde será acrescida a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.

- 6.4. Será acrescido ao valor da arrematação, taxa administrativa para cada lote arrematado, previamente autorizada pelo Comitente, de acordo com os termos do art. 70, inciso 2, alínea “b” da Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019, correspondente a 1,5% sobre o lance final.
- 6.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.
- 6.6. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos dos mesmos, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 6.7. As multas, impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo bem, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 6.8. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
- 6.9. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.

7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

- 7.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal de São Bento do Abade e a Leiloeira Oficial e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura Municipal de São Bento do Abade e da Leiloeira Oficial.
- 7.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 7.3. O Arrematante vencedor que não retirar os bens móveis referentes no prazo impreterível de 10 (DEZ) dias úteis, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
- 7.4. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Prefeitura Municipal de São Bento do Abade.

A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na Prefeitura Municipal de São Bento do Abade, através do telefone (35) 3236-1213, responsável pela retirada dos bens, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

7.5. É de responsabilidade da Leiloeira Oficial somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária de São Bento do Abade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

8.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Prefeitura Municipal de São Bento do Abade e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.3. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

9.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, a Leiloeira Oficial deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Prefeitura Municipal de São Bento do Abade.

9.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados via postal à Leiloeira Oficial Adriana Pires Amancio no endereço Caixa Postal 8098 - Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-970.

9.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

10. DA ATA:

10.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Fica reservado ao Contratante e a Leiloeira Oficial, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 11.2. Não reconhecerá a Contratante e a Leiloeira Oficial quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.
- 11.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/21, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.
- 11.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 08 de fevereiro de 2024

Adriana Pires Amancio
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEMG 1062

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de São Bento do Abade/MG no dia 21 de março de 2024, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____/MG, agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de São Bento do Abade/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____. Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Nome do arrematante:

CPF: